



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL –CPD 053 - CONCURSO PÚBLICO, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe AUXILIAR, para o Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas - DAUAP, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012, Portaria Interministerial nº 24/2013/MP/MEC, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de fevereiro de 2013 e o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: **ARTES, ARQUITETURA E DESENHO INDUSTRIAL.**

**1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO**

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em uma das seguintes áreas Artes, Arquitetura e Desenho Industrial ou áreas afins.

1.2. Período de Inscrição: de 23 de abril a 24 de maio de 2013 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1.3. Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, Campus Tancredo Neves - Av. Visconde do Rio Preto s/nº, Bengo, CEP: 36.300-000, São João del-Rei/MG, no horário de 09 às 11 h e de 14 às 17 horas, telefone (32) 3373-3967.

1.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos). A taxa deve ser paga no Banco do Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes);

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no

concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. *Currículo Vitae*/ Lattes em 03 (três) vias.

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no Item 1.4 e seus subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, Campus Tancredo Neves - Av. Visconde do Rio Preto s/nº, Bengo, CEP: 36.300-000, São João del-Rei/MG.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 06 a 10 de maio.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG ou no e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ em 17 de maio de 2013.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 03 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.6.3.

## **2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

2.1. Número de Vagas: 01 vaga.

2.2. Classe: Auxiliar

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração:

Classe /Nível	Regimento de Trabalho	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar I	Dedicção Exclusiva	3.594,57	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20

2.5. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.5.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.7. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. A vaga constante do item 2.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física. Não havendo candidato inscrito para a vaga de deficiente físico ou o deficiente físico inscrito não alcance a média para aprovação, a vaga será destinada à ampla concorrência.

3.2. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.3. Para concorrer a vaga prevista no item 2.1, o candidato deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, além do documento comprobatório do requisito fixado no item 1.1 deste Edital, Laudo Médico original e expedido no prazo de até 90(noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

3.5.1. constar o nome completo do candidato;

3.5.2. constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

3.5.3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

3.5.4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.5.5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

3.5.6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6(seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.1.1. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

4.1.2. Compete à Banca Examinadora:

4.1.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.1.2.2. Examinar o *Currículum Vitae* / Lattes dos candidatos;

4.1.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato.

## **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

5.1. O Concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

5.1.2. Prova didática (Eliminatória);

5.1.3. Prova de títulos (Classificatória );

5.1.4. Defesa do Plano de Trabalho (Classificatória );

5.1.5. Prova prática (Classificatória)

5.2. A data prevista para o início das provas é **10 de junho de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

## **6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

6.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

6.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.2.1. A Prova Escrita terá início imediatamente após o decurso do prazo de consulta, em folhas de papel pautado rubricadas pela banca.

6.2.2. As anotações efetuadas durante o período de consulta serão o único material que poderá ser utilizado no decorrer da prova, devendo ser anexadas ao texto final.

6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

6.4. A Prova Escrita entregue pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.5. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.6. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

6.7. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

6.8. Caberá recurso do resultado da Prova Escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas.

## **7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

7.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para argüição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao domínio do assunto;

7.2.2. Ao planejamento de aula;

7.2.3. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

7.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.5. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.6. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

7.7. Estará apto para a etapa seguinte do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Didática igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

7.8. Caberá recurso do resultado da Prova Didática no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

8.1. A documentação comprobatória do Currículum Vitae/Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário de 9 às 11 horas na Secretaria do Departamento

de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas. Não será recebido Currículo Vitae/Lattes após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art.5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

8.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

8.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

## **9. DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)**

9.1. O Plano de trabalho com dimensões entre 3 e 5 páginas, em papel A4, margens 2,5 Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos, em (3 vias), deve conter: Título, Resumo, Introdução, Objetivo, Justificativa, Metodologia, Cronograma de execução. O plano de trabalho deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário das 9 às 11 horas na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas. Não será recebido plano de trabalho após este horário, sob qualquer hipótese;

9.2. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (cinquenta) minutos, assim distribuídos:

- 9.2.1. até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- 9.2.2. até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora;
- 9.3. A prova de defesa do plano de trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação;
- 9.4. A pontuação será feita de acordo com o Anexo V deste Edital

## **10. DA PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)**

- 10.1. A prova prática terá duração de 4 (quatro) horas, onde o candidato deverá demonstrar:
- 10.2. Conhecimento dos materiais e processos técnicos descritos no programa;
- 10.3. Capacidade criativa e de síntese formal tridimensional (modelagem);
- 10.4. Capacidade de projetar e executar suas concepções;
- 10.5. No julgamento da prova prática, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração os aspectos acima citados.
- 10.6. A prova prática será realizada em sessão pública e os resultados serão documentados fotograficamente para efeito de registro e avaliação
- 10.7. A pontuação será feita de acordo com o anexo VI deste Edital.

## **11. DO PROGRAMA (COLOCAR NO MÁXIMO 10 ITENS)**

- 11.1. Hibridismo entre as linguagens na arte contemporânea.
- 11.2. A elaboração do projeto na produção artística.
- 11.3. Técnicas escultóricas e seu uso no desenvolvimento de projetos em cerâmica.
- 11.4. Possibilidades da gravura no campo da cerâmica.
- 11.5. Diferentes possibilidades de transferência de imagens para suportes cerâmicos.
- 11.6. A cerâmica como meio expressivo para projetos de intervenções, *site-specifics* e instalações multimídia.

## **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

- BARRY, M. Guia Completa De Escultura, Modelado Y Cerâmica. New York, Herman Blume, 1993
- CHAVARRIA, J. Ceramica, A. Lisboa: Estampa, 1997.
- FRIGOLA, D. Cerâmica. Lisboa: Estampa, 2002.
- KANDINSKY, Wassily. Gramática da Criação. Edições 70-Brasil, 2008.
- KLANTEN, Robert. Fragiles. Die Gestalten Verlag, 2008.
- NAVARRO, M. P. A Decoração de Cerâmica. Lisboa, Estampa, 1997.
- OSTROWER, Fayga. Criatividade e processos de criação. Petrópolis: Vozes, 2009
- OSTROWER, Fayga. Universos da Arte. Rio de Janeiro: Campus, 2004.



PETERSON, S. Trabajar El Barro. São Paulo: Blume, 2004.  
HANAOR, Ziggy. Breaking the mould. Black Dog USA, 2007.  
SCOTT, P. Ceramics And Prints. Londres, A&C Black. 2005  
TURNER, Anderson. Ceramic Sculpture - Inspiring Techniques. Westerville: The American Ceramic Society, 2009.  
VÁRIOS. 500 Ceramic sculptures. New York: Lark Books, 2009.  
VECCHIO, Mark del. Postmodern Ceramics. London: Thames and Hudson, 2001.  
WAAL, E. 20th Century Ceramics. Londres, Thames and Hudson, 2003.  
WANDLESS, P. Image Transfer On Clay. New York, Sterling, 2006

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

12.1. Ao final de cada uma das etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

12.2. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

12.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

12.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

13.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

13.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

## **14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

14.1.1. melhor média na Prova Escrita;

14.1.2. melhor média na Prova Didática;

14.1.3. maior média na defesa do Plano de Trabalho (quando houver);

14.1.4. maior idade.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado final, terá que fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido a Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

15.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

## **16. DA INVESTIDURA NO CARGO**

16.1. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

16.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

16.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

16.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

16.2.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

16.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

17.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

17.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

17.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 22 de abril de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº ..... / .....

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_  
Civil \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_  
celular ( ) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao

Concurso de Provas e Títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de Professor AUXILIAR, CPD Nº 053/2013, na área de Artes, Arquitetura e Desenho Industrial, para o Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas - DAUAP, da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.

2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

*Currículo Vitae* no formato da Plataforma *Lattes* (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_

Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO II**

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Membro da Banca Avaliadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013.

<b>Candidato:</b>		
<b>Membro da Banca Examinadora:</b>		
<b>CrITÉrios avaliados</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado</b>	<b>6,0</b>	
<b>2. Clareza e objetividade na discussão do tema</b>	<b>1,5</b>	
<b>3. Organização na forma de apresentação do tema</b>	<b>2,0</b>	
<b>4. Redação</b>	<b>0,5</b>	
<b>Total (em 10,0 pontos)</b>		

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Membro da Banca Avaliadora:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013.

<b>Crítérios avaliados</b>	<b>Pontuação máxima [ou peso]</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1. Domínio do conteúdo	5	
2. Adequação do plano de aula	1	
3. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação	1	
4. Desenvolvimento seqüencial da exposição	0,5	
5. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,5	
6. Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
7. Cumprimento do tempo previsto na apresentação da aula	0,5	
8. Estratégia de ensino	0,25	
9. Clareza na apresentação	0,25	
10. Postura pedagógica	0,25	
11. Uso correto da língua portuguesa	0,25	
<b>Total (em 10,0 pontos)</b>		

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Banca Avaliadora:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013.

<b>Diplomas e títulos (Máximo 40 pontos)</b>										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	área	afim	outra	área	afim	outra	área	afim	outra	
Graduação				4	2	1				
Mestrado em andamento				8	4	2				
Mestrado				12	6	3				
Doutorado em andamento				18	9	4,5				
Doutorado				24	12	6				
Nota final										
<b>Publicações técnico-científicas (Máximo 10 pontos)</b>										
<i>Pontuação para produção dos últimos cinco anos. Para produções anteriores, considerar metade do valor</i>										
<i>Para publicação de autoria dividida, considerar somente metade do valor</i>										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	área	afim	outra	área	afim	outra	área	afim	outra	
Livro com comissão editorial				6,0	3,0	1,5				
Capítulo de livro com comissão editorial				2,0	1,0	0,5				

Artigos em periódicos internacionais				4,0	2,0	1,0				
Artigos em periódicos nacionais				4,0	3,0	2,0				
Trabalho completo em evento internacional				2,0	1,0	0,5				
Trabalho completo em evento nacional				1,0	0,5	0,25				
Resumos em eventos/ artigos em magazines e jornais/ entrevistas				2,0	1,0	0,5				
Nota final										
<b>Atividades de docência e orientação (Máximo 20 pontos)</b> <i>Pontuação para produção dos últimos cinco anos. Para produções anteriores, considerar metade do valor</i>										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	área	afim	outra	área	afim	outra	área	afim	outra	
Exercício magistério ensino fundamental ou médio (por ano)				1,0						
Exercício magistério				4,0	2,0	1,0				



<b>superior como efetivo 40h/DE (por semestre)</b>										
<b>Exercício magistério superior como efetivo parcial (por semestre)</b>				<b>2,0</b>	<b>1,0</b>	<b>0,5</b>				
<b>Exercício magistério superior como substituto 40h/DE (por semestre)</b>				<b>2,0</b>	<b>1,0</b>	<b>0,5</b>				
<b>Exercício magistério superior como substituto parcial (por semestre)</b>				<b>2,0</b>	<b>1,0</b>	<b>0,5</b>				
<b>Exercício de funções didáticas no ensino não-formal (por semestre)</b>				<b>2,0</b>	<b>1,0</b>	<b>0,5</b>				
<b>Aprovação em concurso para docente efetivo (máx. 2 concursos)</b>				<b>2,0</b>	<b>1,0</b>	<b>0,5</b>				
<b>Aprovação em concurso para docente</b>				<b>1,0</b>	<b>0,5</b>	<b>-</b>				

<b>substituto (máx. 2 concursos)</b>										
<b>Aprovação em concurso área técnica/ profissional (máx. 2 concursos)</b>				<b>1,0</b>	<b>0,5</b>	<b>-</b>				
<b>Cursos e atividades de extensão ministrados (máx. 8 cursos)</b>				<b>1,0</b>	<b>0,5</b>	<b>-</b>				
<b>Monitoria de pós- graduação (por semestre)</b>				<b>1,0</b>	<b>0,5</b>	<b>-</b>				
<b>Orientação de iniciação científica e/ou atividades de extensão (por ano) (máximo 8 orientações)</b>				<b>1,0</b>	<b>0,5</b>	<b>-</b>				
<b>Orientação de trabalho de final de curso/ monografias (máximo 8 orientações)</b>				<b>1,0</b>	<b>0,5</b>	<b>-</b>				
<b>Orientações de dissertação</b>				<b>1,5</b>	<b>1,0</b>	<b>0,5</b>				

concluídas (máx. 3 orientações)										
Orientações de teses de doutorado concluídas (máx. 3 orientações)				2,0	1,5	1,0				
Participação em bancas de graduação e especialização (máx. 10 bancas)				0,5	0,25	-				
Participação em bancas de mestrado e doutorado (Max. 3 bancas)				1,5	1,0	0,5				
Nota final										
<b>Atividades profissionais e de pesquisa (Máximo 10 pontos)</b> <i>Pontuação para produção dos últimos cinco anos. Para produções anteriores, considerar metade do valor</i>										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	área	afim	outra	área	afim	outra	área	afim	outra	
Pesquisas individuais em andamento				4	2	1				
Pesquisas individuais concluídas				4	2	1				
Coordenação				3	1	0,5				

de grupos de pesquisa (por ano)										
Participação em grupos de pesquisa (por ano)				2	1	0,5				
Coordenação de equipe técnica (por semestre)				2	1	0,5				
Desempenho de trabalho técnico (por ano)				1	0,5	0,25				
Participação em comissões científicas de periódicos ou editoras (por semestre)				2	1	0,5				
Participação em comissões científicas de eventos				1	0,5	0,25				
Premiações por pesquisas, trabalhos técnicos e obras artísticas				4	2	1				
Obras técnicas:				4	2	1				

projetos, consultorias, relatórios técnicos										
Nota final										
<b>Participação em eventos e exposições (Máximo 20 pontos)</b> <i>Pontuação para produção dos últimos cinco anos. Para produções anteriores, considerar metade do valor</i>										
Critérios	Quantidade			Pontuação			Nota			Final
	área	afim	outra	área	afim	outra	área	afim	outra	
Conferencista em evento internacional				3,0	1,5	0,75				
Conferencista em evento nacional				2,0	1,0	0,5				
Apresentação oral em evento internacional				2,0	1,0	0,5				
Apresentação oral em evento nacional				1,0	0,5	0,25				
Outros tipos de apresentação em eventos				0,5	0,25	-				
Organização de evento internacional				2,0	1,0	0,5				
Organização de evento nacional				1,0	0,5	0,25				

<b>Apresentação em evento local/ palestra em disciplina</b>				<b>0,5</b>	<b>0,25</b>	<b>-</b>				
<b>Participação em cursos avulsos de curta duração (por 20h de curso)</b>				<b>0,5</b>	<b>0,25</b>	<b>-</b>				
<b>Participação em eventos como ouvinte</b>				<b>0,5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>				
<b>Exposições artísticas individuais</b>				<b>2,0</b>	<b>1,0</b>	<b>0,5</b>				
<b>Participação em exposições artísticas coletivas</b>				<b>1,0</b>	<b>0,5</b>	<b>0,25</b>				
<b>Participação em exposições artísticas com comissão julgadora e salões</b>				<b>1,0</b>	<b>0,5</b>	<b>0,25</b>				
<b>Nota final</b>										
<b>Resumo da prova de títulos (atenção: dividir o valor final por 10)</b>										
<b>Item</b>				<b>Pontuação Máxima</b>			<b>Total Obtido</b>			
<b>Diplomas e Títulos</b>				<b>40</b>						

<b>Publicações técnico-científicas</b>	<b>10</b>	
<b>Atividades de Docência e orientação</b>	<b>20</b>	
<b>Atividades Profissionais e de Pesquisa</b>	<b>10</b>	
<b>Participação em eventos e exposições</b>	<b>20</b>	
<b>Total da Prova de Títulos</b>	<b>100</b>	

*(obs.: por razões práticas a tabela da prova de títulos mostra pontuação máxima 100, portanto a nota final deverá ser dividida por 10 para entrar na tabela final de pontuação – de 0 a 10)*

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DO PLANO DE  
TRABALHO**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Membro da Banca Avaliadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013.

<b>Candidato:</b>			
<b>Membro da Banca Examinadora:</b>			
<b>Crítérios avaliados</b>	<b>Pontuação (máxima 10,0)</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação obtida (pontuação máxima x peso)</b>
<b>Viabilidade de execução do Plano de trabalho proposto considerando o PPC- Artes Aplicadas da UFSJ. Pertinência e articulação das atividades docentes propostas quanto à área objeto do concurso e sua interrelação com o PPC- Artes Aplicadas da UFSJ</b>		<b>3</b>	
<b>Proposta de Plano de Curso para as unidades curriculares e sua interrelação com o PPC- Artes Aplicadas da UFSJ</b>		<b>1,5</b>	
<b>Pertinência e articulação das atividades de pesquisa e extensão propostas à área objeto do concurso e sua interrelação com o PPC Artes Aplicadas da UFSJ.</b>		<b>1,5</b>	
<b>Capacidade de argumentação e de defesa das idéias e das</b>		<b>2,5</b>	



<b>propostas. Clareza e objetividade na discussão dos Planos. Organização na forma de elaboração e apresentação do plano</b>			
<b>Total (em 10,0 pontos)</b>			

**ANEXO VI**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Avaliadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013.

<b>Crítérios avaliados</b>	<b>Pontuação máxima [ou peso]</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>Conhecimento dos materiais e processos técnicos descritos no programa.</b>	<b>3,0</b>	
<b>Capacidade criativa e de síntese formal tridimensional.</b>	<b>3,5</b>	
<b>Capacidade de projetar e executar suas concepções.</b>	<b>3,5</b>	
<b>TOTAL (10 pontos)</b>		